



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Estadual - Eduardo Carneiro

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

AUTOR: Deputado Eduardo Carneiro

PROJETO DE LEI Nº 4.420 /2025

Institui o “Dia Estadual do Jipeiro” no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o “Dia Estadual do Jipeiro”, a ser comemorado, anualmente, no dia 4 de abril.

Art. 2º O “Dia Estadual do Jipeiro” tem por objetivo:

I – Homenagear pessoas, clubes e associações que promovem atividades com veículos de tração 4x4 ou similares no Estado da Paraíba;

II – Valorizar a prática do off-road como atividade de integração, cultura e lazer;

III – Estimular ações de cunho social e solidário promovidas por jipeiros em prol de comunidades carentes;

IV – Promover a educação ambiental, com foco na preservação dos recursos naturais durante as atividades off-road;

V – Incentivar a educação no trânsito, conforme as diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º As comemorações poderão ser realizadas, preferencialmente, nos finais de semana do mês de abril, com atividades culturais, esportivas e de cunho social, em especial na capital do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO ESTADUAL - SD



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Estadual - Eduardo Carneiro


Eduardo Carneiro



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Estadual - Eduardo Carneiro

JUSTIFICATIVA

A data de 4 de abril já é celebrada mundialmente como o Dia Mundial do Jipe e, no Brasil, como o Dia Nacional do Jipeiro. Considerando sua relevância e simbologia, propõe-se, por meio desta iniciativa legislativa, a instituição do Dia Estadual do Jipeiro no Estado da Paraíba, reconhecendo o valor histórico, social e cultural dessa prática no cenário paraibano.

O termo “jipe” é uma adaptação da palavra inglesa jeep, nome da empresa que criou e popularizou esse tipo de veículo no mundo. Originalmente desenvolvido para fins militares, o jipe surgiu nos anos 1930 como um veículo leve, resistente, e com capacidade para enfrentar terrenos difíceis, carregar cargas e transportar pessoas em situações de guerra. Com o tempo, passou a ser amplamente utilizado em operações de salvamento e missões em áreas de difícil acesso – como se evidenciou, por exemplo, nas ações de socorro durante as enchentes no Rio Grande do Sul, no ano de 2024.

Na Paraíba, a cultura off-road é representada por diversos clubes e associações, entre os quais se destaca o Jeep Clube Cachorra Louca 4x4, sediado no município de Bayeux. Este grupo, há vários anos, celebra a data de 4 de abril com encontros festivos, atividades voltadas às famílias jipeiras e, principalmente, ações sociais que beneficiam comunidades em situação de vulnerabilidade, com arrecadação e distribuição de donativos.

O jipe e os veículos 4x4 se consolidaram como símbolos de um estilo de vida e de um esporte: o off-road, que engloba trilhas, provas de resistência, campeonatos de rally e expedições em ambientes naturais. A prática promove o convívio social, o respeito ao meio ambiente e o espírito de solidariedade, especialmente nas ações conjuntas dos clubes.

Diante da relevância cultural, esportiva e social desse segmento, é legítimo que o Estado da Paraíba reconheça oficialmente o “Dia Estadual do Jipeiro”, valorizando os jipeiros e suas contribuições para a sociedade paraibana.

Assim, submeto esta proposição à apreciação e aprovação dos nobres pares desta Casa Legislativa.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 12 de maio de 2025



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Estadual - Eduardo Carneiro

A stylized signature in blue ink, followed by the printed name "Eduardo Carneiro" in a serif font.

Eduardo Carneiro

DEPUTADO ESTADUAL - SD